



<u>PROTOCOLO</u>	<u>EXPEDIENTE</u>	<u>DECISÃO PLENÁRIA</u>
Nº: <u>602</u> /2021		DATA: <u>05</u> / <u>07</u> /2021
Data: <u>01</u> / <u>07</u> /2021		(X) APROVADO () REPROVADO
Hora: <u>15</u> h <u>45</u> Min	DATA: <u>05</u> / <u>07</u> /2021	Visto Secretário: 
Assinatura: <u>Mauri</u>		

INDICAÇÃO Nº 105/2021

REQUEIRO A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E OUVIDO O SOBERANO PLENÁRIO, INDIQUE A EMPRESA ÁGUAS DIAMANTINO, PARA QUE NÃO PERMITA O CORTE NO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA, PELO PERÍODO DE 180 DIAS, EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura pretende em caráter excepcional coibir o corte no fornecimento dos serviços de água, tendo em vista o momento que estamos enfrentando.

Diante das dificuldades financeiras que parte da população vem enfrentando, ocasionadas pela queda na arrecadação de todos os setores produtivos, muitos pais de famílias que perderam seu emprego e hoje estão vivendo de ajuda do social ou de parentes e amigos.

O período de 180 dias, serve para que os usuários de tais serviços possam se organizar financeiramente e tenham ainda condições plenas para sanar todas as necessidades financeiras que venham a enfrentar. É uma medida que beneficiará os consumidores, que se encontram desempregados, ou o lucro do seu negócio, e que, portanto, encontrarão dificuldades ou não terão condições de honrar com esses compromissos, realidade essa que já vem acontecendo em muitos lares e empresas.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 05 de julho de 2021.

Ver. Edson da Silva - PSD

